

DELIBERAÇÃO Nº 051 - 05/06/2009

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 05/06/2009 no município de Curitiba, **considerando:**

- a Portaria GM N°1998 de 21 de agosto de 2007, que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária na forma do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde;
- que os municípios devem apresentar os Planos de Ação para execução das ações de Vigilância Sanitária, onde deve constar o anexo IV – Elenco Norteador das Ações de Vigilância Sanitária, Grupo I – Ações Estruturantes e Grupo II – Ações Estratégicas da referida Portaria e, se for o caso, a necessidade de atuação complementar do Estado;
- que os Municípios devem cadastrar os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, diretamente no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SINAVISA, ou através de sistemas informatizados próprios que mantenham interface com o SINAVISA, sendo que este deverá permitir a entrada de dados oriundos desses outros sistemas;
- que os recursos do piso estratégico serão repassados aos Municípios que pactuarem 100% das ações de VISA;
- pleito de pactuação das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios da 22ª Regional de Saúde, com a respectiva aprovação da Comissão Intergestores Bipartite Regional da 22ª Regional de Saúde - Ivaiporã (Colegiado de Gestão Regional);

APROVA a pactuação das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios abaixo relacionados.

MUNICÍPIO	
Arapuá	Manoel Ribas
Ariranha do Ivaí	Mato Rico
Cândido de Abreu	Nova Tebas
Cruzmaltina	Rio Branco do Ivaí
Godoy Moreira	Rosário do Ivaí
Jardim Alegre	Santa Maria do Oeste
Lidianópolis	São João do Ivaí
Lunardeli	

Gilberto Berguio Martin
Coordenador Estadual